



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 971/2022.

“CONCEDE A COMENDA INÁCIO BENTO DE MORAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 18 de abril de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Prefeito de cidade de Patos-PB, pelos serviços prestados à população de São Mamede, sempre enviando emendas parlamentares e apoio às demandas do município a época em que estava como Deputado Estadual.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional